



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL - RJ**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 00144.003728/2018-96**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de equipamentos optrônicos e acessórios, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

<b>Item</b>	<b>Descrição/ Especificação</b>	<b>Unidade De Medida</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo Aceitável</b>
01	Equipamento de Visão Noturna do tipo Binocular, com (02) dois tubos Intensificadores de imagem com Fotocátodo de Fósforo Branco	Unidade	64	R\$ 55.645,45	R\$ 3.561.372,80
02	Equipamento de Visão Noturna do tipo Mira ( <i>Clip-On</i> ) p/ acoplamento em lunetas, montado com Tubo Intensificador	Unidade	16	R\$ 34.953,35	R\$ 559.253,60
03	Equipamento Termal do tipo Mira ( <i>Clip-On</i> ) p/ acoplamento em lunetas, montado com Tubo Intensificador	Unidade	16	R\$ 98.506,76	R\$ 1.576.108,16
04	Equipamento do tipo Laser Designador multifuncional	Unidade	47	R\$ 6.372,02	R\$ 299.484,94
05	Dispositivo LED IR de uso portátil no corpo (Identificador Tropa Amiga)	Unidade	250	R\$ 1149,45	R\$ 287.362,50
06	Luneta - Mira Telescópica De Pontaria Com Alta Precisão E Resistência Militar Para Fuzis De Precisão Semiautomáticos	Unidade	40	R\$ 16.099,45	R\$ 643.978,00

07	Luneta - Mira Telescópica De Pontaria Com Alta Precisão E Resistência Militar Para Fuzis De Precisão De Repetição Para Tiro De Comprometimento	Unidade	20	R\$ 4.121,69	R\$ 82.433,80
08	Bipé Tático (Item exclusivo ME/EPP)	Unidade	48	R\$ 408,14	R\$ 19.590,72
09	Equipamentos de Precisão para medição – Telêmetro Laser	Unidade	48	R\$ 1.775,35	R\$ 85.216,80
10	Capacete tático balístico com acoplamento de visores noturno “High Cut”	Unidade	72	R\$ 6.479,89	R\$ 466.552,08
<b>Total.....</b>					<b>R\$ 7.581.353,40</b>

1.2. O presente Termo de Referência não reservará cota dos objetos 01 a 07 e 09 a 10 para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, pois apesar de o material possuir natureza divisível, pode representar possível prejuízo ao conjunto e à padronização do equipamento da tropa, não sendo, desse modo, vantajoso para a administração pública.

1.2.1. a não aplicação do critério informado no presente item tem amparo no Inciso II do Art. 10º do Decreto nº 8.538, de 6 OUT 2015.

1.2.2. o item 08 foi reservado à participação exclusiva das ME, EPP e Cooperativas Equivalentes.

### 1.3. ESPECIFICAÇÕES:

#### 1.3.1. Equipamento de Visão Noturna do tipo Binocular (ITEM 01):

1.3.1.1. Equipamento de Visão Noturna do tipo Binocular, com (02) dois tubos Intensificadores de imagem com Fotocátodo de Fósforo Branco Geração III, similar ou superior.

1.3.1.2. Equipamento a ser utilizado para observações das condições noturnas, podendo ser auxiliado pela iluminação infravermelha pulsante na escuridão total. Deverá ser possível ser acoplado no capacete balístico através de trilhos reguláveis.

#### 1.3.1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS:

- Ajuste de ganho manual variável para cada ocular;
- Magnificação: 1X;
- Alcance de detecção em boas condições: De no mínimo 320 metros;
- Alcance de reconhecimento: De no mínimo 250 metros;
- Sistema de Lentes: F1: 1,2, F26mm ou superior;

- Fabricado em corpo único, sem necessidade de suporte para conjugar as duas partes, com a capacidade de ser ajustado para uso como monóculo, de forma independente de cada lado, material resistente e leve, permitindo uso com suportes de cabeça ou para capacetes balísticos;
- Campo de Visão de 40° em cada monóculo;
- Ajuste de dioptria de, no mínimo, +2 / -6;
- Indicador de nível de bateria no visor;
- Alcance focal: de 20 cm ou mais ao infinito;
- Controles digitais;
- Adaptável em câmera;
- Submersão até 20 m;
- Construção e resistência a condições Ambientais: em acordo com norma MIL-STD-810E/F ou superior
- Cor preta não reflexiva

**1.3.1.4. Equipado** com 02 (dois) “Tubos Intensificadores” de imagem, com Fotocátodo de fósforo branco P45. Deverá atender as seguintes especificações técnicas:

**1.3.1.5. Resolução** – Min. de 64lp/mm;

- SNR mínimo: mínimo de 16;
- Figure of Merit (FOM): De no mínimo: 1700;
- Tempo de vida operacional do tubo intensificador: mínimo de 10.000 horas;
- Condições Ambientais de Uso do Tubo: Obedecer ao padrão MIL-STD 461 e MIL-STD 462.

**1.3.1.6. ACESSÓRIOS:** deverá ser entregue com todos os acessórios que possibilitem sua plena operacionalização. Também deverá vir acompanhado de:

- Manual de operação em português;
- Kit de limpeza da lente;
- 02 (duas) baterias reservas;
- Tampa protetora de Lente;
- 2 (dois) protetores de olho sobressalentes (eyerelief);
- Kit de montagem Suporte de adaptação para capacetes, do tipo “flip-upmount” Wilcox ou equivalente;

- Bolsa para acondicionamento e transporte;
- Case Rígida para Transporte e Armazenamento;
- Corda auxiliar de segurança;
- Fornecimento de “Data Card” com as informações do fabricante do tubo intensificador de imagem, constando o Modelo, Número de Série, Especificações e data de fabricação.

**1.3.1.7. Quantidades por requisitante:**

<b>Quantidade PCERJ</b>	<b>Quantidade PMERJ</b>
32	32

**1.3.2. Equipamento de Visão Noturna do tipo Mira (ITEM 02):**

**1.3.2.1.** Equipamento de Visão Noturna do tipo Mira (Clip-On) p/ acoplamento em lunetas, montado com Tubo Intensificador equivalente ou superior a Geração III.

**1.3.2.2.** Equipamento utilizado para permitir ao atirador acoplagem no próprio sistema óptico do armamento, evitando um equipamento a mais. Deverá possibilitar que o atirador não tenha que tirar seu campo de visão do armamento, para outro equipamento de visão noturna, podendo este ser feito em uma única etapa, ao ser acoplado diretamente no armamento.

**1.3.2.3.** Deverá cumprir as seguintes exigências Técnicas:

- Conversão simples e rápida de âmbito dia para visão noturna;
- Montagens em frente rifle com mira telescópica sem necessidade de re-zerar;
- Uso compatível com Miras/Lunetas diurna com ampliação de 3X - 12X;
- Indicador de brilho;
- Controle automático de brilho;
- Mount de liberação rápida;
- Ampliação 1x;
- Sistema de lentes 80 mm, f/1.1;
- Campo de visão: mínimo de 5° e máximo de 15°;
- Gama de focagem (m) 10 ao infinito;
- Saída da pupila (mm) 35;
- Indicador de bateria fraca e polaridade reversa;
- Temperatura de operação (° C) de 0° a + 50°;

- Deverá ser produzido conforme norma de engenharia MIL-STD-810G;
- Fabricação Conforme norma MIL-STD-810E/F;
- Ganho manual e ajuste de foco para otimização da qualidade da imagem personalizada;
- Cor preta não reflexiva;

**1.3.2.4.** Equipado com “Tubo Intensificador” de imagem, com Fotocátodo de Fósforo Branco P45, similar ou superior.

**1.3.2.5.** Deverá atender as seguintes especificações técnicas:

- Resolução – Min. de 64lp/mm;
- SNR mínimo: 28;
- Figure of Merit (FOM): De no mínimo: 1792;
- Tempo de vida operacional do tubo intensificador: mínimo de 10.000 horas;
- Condições Ambientais de Uso do Tubo: Obedecer ao padrão MIL-STD 461 e MIL-STD 462.

**1.3.2.6.** Descrições exigidas:

- A Mira Clip-On deve converter a mira diurna existente para visão noturna e proporcionar alta capacidade de aquisição do alvo. O sistema deverá eliminar necessidade de remoção da Mira diurna existente, para substituí-lo com uma visão de visão noturna dedicada (que também envolvem re-zerar). O Clip-On deve ser simples de ser montado na parte frontal da própria mira padrão-dia ampliação 3X – 12X.
- O Clip-On deve permitir ao usuário manter alívio ocular consistente em posição de tiro, deverá visualizar seu próprio retículo (que já está familiarizado), não deve ser necessário re-treinamento.
- O sistema Clip-On deve estar equipado com um sistema de bloqueio (de desconexão rápida) o sistema de montagem deve oferecer ao usuário uma maneira fácil e rápida de conectar / desconectar o clip-on em um sistema de Miras/Lunetas diurna ou Picatinnyrail.
- Acabamentos: As superfícies de metal exteriores devem ter um acabamento em preto fosco para minimizar a reflexão da luz e ser resistentes à ferrugem. Devem estar isentos de rebarbas, lascas, ferrugem, corrosão, rachaduras, encolhimento, porosidade, ou qualquer defeito de fabricação. Os elementos ópticos devem estar isentos de imperfeições que afetem adversamente sua eficiência operacional.

**1.3.2.7.** ACESSÓRIOS: Deverá ser entregue com todos os acessórios que possibilitem sua plena operacionalização. Também deverá vir acompanhado de:

- Manual de operação e guia de referência rápida em Português;
- Kit para limpeza de lente;

- Tampa protetora de lente;
- Bolsa para acomodação e transporte;
- Case Rígida para Transporte e Armazenamento;
- Coifa de acoplamento com lunetas em borracha.

**1.3.2.8. Quantidades por requisitante:**

<b>Quantidade PCERJ</b>	<b>Quantidade PMERJ</b>
08	08

**1.3.3. Equipamento Termal do tipo Mira (ITEM 03):**

**1.3.3.1.** Equipamento Termal do tipo Mira (Clip-On) p/ acoplamento em lunetas, montado com Tubo Intensificador.

**1.3.3.2.** Requisitos: Dispositivo deve ser extremamente leve e compacto, com sensor de alta resolução, de baixo custo operacional e se adaptar ao ângulo de visão dos dispositivos NVG, não sendo inferior a 40°.

**1.3.3.3.** Exigências técnicas:

- Sensor do tipo microbolômetro não refrigerado, com resolução de 640 x 480, ou superior;
- Pixel: máximo de 25 microns;
- Resolução Display: mínimo de 640 x 480;
- Taxa de Quadros: mínimo de 50 Hz
- Ângulo de visão: mínimo de 40° (combinando com Intensificador de Imagem);
- Lente revestida: Foco fixo 13.2mm;
- Sistema de Calibração de Uniformidade (NUC): automático;
- Controles: liga/desliga; inversos de polaridade (preto/branco); variação; menu com indicador de bateria, modos de operação; ajuste de intervalos;
- Faixa de temperatura em operação: resistente entre 0°C a + 50°C;
- Padrões de uso suportado: deverá permitir opções de uso dos lados esquerdo e direito;
- Compatibilidade: deverá ser compatível com a maioria dos equipamentos de Visão Noturna, monolulares e Binoculares, disponíveis no mercado, operando com as opções de Tudo de Fósforo Branco e Verde;
- Encaixe: deverá permitir acoplagem rápida e fácil, sem a necessidade de ferramentas extras;
- Foco ajustável;

- Ampliação através de zoom digital 2x;
- Inicialização no sistema não superior a 5 segundos;
- Faixa de foco – 4 metros para o infinito;
- Polaridade: Ponto único de calibração Branco quente
- Distancia de capacidade de detecção humana: Pelo menos 2.000 metros
- Sensibilidade: 50mK-55mK
- Espectro: 7-14um
- Dióptrico: +6 A -6
- Cor preta não reflexiva;
- Resistente a Corrosão

**1.3.3.4.** Acessórios que devem acompanhar o equipamento: Deverá ser entregue com todos os acessórios que possibilitem plena operação do equipamento:

- Bolsa de transporte na cor preta;
- Manual em português;
- 2 (dois) conjuntos de baterias;
- Suporte de adaptação para acoplar ao NVG;
- Dentre outros componentes necessários para a correta utilização e manutenção.
- Protetor de lente com abertura rápida;
- Filtro de espectro de visão noturna;
- Coifa de acoplamento com lunetas em borracha.

**1.3.3.5.** Quantidades por requisitante:

<b>Quantidade PCERJ</b>	<b>Quantidade PMERJ</b>
08	08

**1.3.4. Equipamento do tipo Laser Designador multifuncional (ITEM 04):**

**1.3.4.1.** Designador laser multifuncional de longo alcance

**1.3.4.2.** Equipamento utilizado para marcação de ponto de referência.

**1.3.4.3.** Objeto: O Designador Laser multifuncional deve emitir pontos de laser visível e infravermelho visível somente com uso de equipamentos de visão noturna. Deverá possuir laser visível (cor vermelho). Deverá poder realizar ajustes sem necessidade de uso de ferramentas.

- Desvio do feixe:  $\leq 0,3$  mRad (ponto);
- Comprimento de onda Vermelho / IR:  $\sim 635$  nm /  $\sim 850$  nm;
- Modos de operação Baixa / Alta Potência Momentâneo / Constante;
- Potência (Vermelho e IR):  $\sim 2$ mW (baixa potência) /  $\sim 12$ mW (alta potência);
- Regulagem de colimação: Sistema único para ambos os lasers (ajuste sem ferramentas);
- Operação contínua: Depende da configuração do laser e do tipo de pilha;
- Indicador de funcionamento (LED): Laser IR – LED verde / Laser vermelho – LED vermelho / LED de pilha fraca – piscando;
- Faixa de temperatura operacional:  $-0^{\circ}\text{C}$  a  $+ 50^{\circ}\text{C}$ ;
- Adaptador (padrão): Adaptador de engate e desengate rápido para trilho Picatinny;
- Sistema para poupar energia, com desativação automática do Laser quando o mesmo não estiver em uso;
- Operação através de chaves rotativa de acionamento no corpo do dispositivo, ou controle por cabo tipo PTT;
- Para evitar exposição acidental dos operadores, a chave de acionamento possui sistema de segurança através de trava que impede o acionamento acidental do Laser visível.
- Fabricado em Alumínio Aeronáutico de alta resistência, em acordo com os padrões MIL-STD-1913 e MIL-STD-810G;
- Resistente à imersão em água a até 5 metros de profundidade por até 1 hora.
- Cor preta não reflexiva;
- Especificação Militar (MIL-SPEC).

**1.3.4.4.** Acessórios: Deverá ser entregue com todos os acessórios que possibilitem sua plena operacionalização, incluindo:

- Bolsa para acondicionamento e transporte;
- Cabo controle PTT de 30 cm a 55 cm;
- Case rígida para acondicionamento e transporte;
- Trilho Adaptador "Picatinny" MIL-STD 1913, de liberação rápida;
- 02 (dois) Conjuntos de Baterias Sobressalentes

**1.3.4.5. Quantidades por requisitante:**

<b>Quantidade PCERJ</b>	<b>Quantidade PMERJ</b>
32	15

**1.3.5. Dispositivo LED IR de uso portátil no corpo (ITEM 05):**

**1.3.5.1.** Dispositivo LED IR de uso portátil no corpo (Identificador Tropa Amiga).

**1.3.5.2.** Equipamento utilizado: Sistema que permita identificação, localização e rastreamento, de cada operador através de sistema de satélite.

**1.3.5.3.** Objeto: Dispositivo miniaturizado para emissão de ondas IR, visíveis “apenas” aos usuários de dispositivos de Visão Noturna, permitindo a detecção e localização de “tropa amiga” nos cenários operacionais:

**1.3.5.4.** Características mínimas exigidas:

- Deve ser compacto e vir acompanhado de acessórios para poder ser colocado em capacete ou nas vestimentas dos usuários;
- Deve possuir modo de acionamento direto na peça, de modo fácil e prático;
- Não deve emitir nenhum tipo de luz visível a olho humano;
- Deve possuir LEDs de IR de alta potência, devendo ser vistos a longas distâncias, mas somente por sistemas de visão noturna;
- Deve possuir modo de resgate devendo permitir iluminação visível para situações de emergência e de resgate;
- Deve possuir módulo de controle de fácil utilização, com indicadores do modo de Operação;
- Deve possuir Indicação de bateria baixa e falhas do sistema;
- Deve possuir bateria interna removível, facilitando substituição;
- Acabamento não refletivo para reduzir o risco de exposição;
- O sistema deve ser resistente a choques, à água e à maioria das soluções oleosas;
- Alcance de visualização do feixe de pelo menos 3000 metros;
- Duração da bateria: pelo menos 100 horas
- Tempo médio de utilização de pelo menos 15.000 horas
- Em acordo com norma MIL-STD.

**1.3.5.5.** Deve possuir os seguintes modos de Iluminação devendo poder por ser selecionados pelo Usuário:

- IR Constante;
- IR Piscando (modos a serem selecionados pelo usuário);
- Sinal Intermitente Visível (Amarelo) – para situações de emergência e resgate.

**1.3.5.6. Acessórios:** Deverá ser entregue com todos os acessórios que possibilitem sua plena operacionalização.

- Possuir capa tática em polímero na cor preta com tampa translúcida resistente à água – pelo menos 20 metros de profundidade com clip para fixação em colete e capacete balístico.

**1.3.5.7. Quantidades por requisitante:**

<b>Quantidade PCERJ</b>	<b>Quantidade PMERJ</b>
150	100

**1.3.6. Luneta – Mira Telescópica de Pontaria com Alta Precisão e Resistência Militar Para Fuzis de Precisão Semiautomáticos (ITEM 06):**

**1.3.6.1.** Equipamento utilizado com principais funções de observar e proteger as equipes operacionais.

**1.3.6.2. Características:**

- Lente objetiva com diâmetro de no mínimo 50 mm e no máximo de 56 mm;
- Lente objetiva com tratamento absorvente de luz do tipo multicamadas com tacha de transmissão de luz da ordem de no mínimo 80%, e que proporcione elevada proteção à abrasão da superfície exterior da mesma;
- Tubo alongador da objetiva (para sol) com comprimento mínimo de 75 mm e no máximo de 120 mm do tipo rosqueável;
- Dispositivo antirreflexo para ocultar o brilho da lente objetiva tipo colmeia e fixado por rosqueamento;
- Saída pupilar no aumento mínimo de no mínimo de 10 mm, e no aumento máximo de no mínimo de 2,4 mm (mínimo aceitável);
- Campo de visão mínimo no aumento mínimo a 100 m de distância de 4,80 m, e no aumento máximo de no mínimo 1,80 m (mínimo aceitável);
- Aumento variável de no mínimo 3,5 vezes (mínimo aceitável) ou 6,5 vezes a no máximo 20 vezes ou 25 vezes (máximo necessário), não serão aceitas lunetas com aumento fixo de 3,5x, nem de 25x, e ou valores intermediários fixos entre 6,5x e 20x, inclusive superiores ou inferiores a esses valores;
- Três torres de comando, sendo:
  - A primeira para correção de queda;

- A segunda para correção de vento/lateralidade;
- A terceira para correção de foco;
- Comprimento total no máximo de 368,3 mm a 406,4 mm;
- Correção de ajustes de queda de no mínimo 26,0 milirradianos, e de vento/lateralidade de 14,0 milirradianos, não menos do que esses valores;
- Resolução de cliques com valores absolutos de 0,1 milirradiano à 100 m (1/10 milirad.), que valem 1 cm cada clique, já que 1 milirradiano é igual a 10 cm a 100 m de distância;
- Cliques facilmente sentidos taticamente, e taticamente audíveis;
- Giro livre dos tambores das torres de correção de queda e vento/lateralidade com sistema de bloqueio que impeça o deslocamento involuntário dos mesmos, permanecendo travados nas posições escolhidas, porém de fácil manuseio;
- Escala de leitura das torres de correção de queda e vento/lateralidade direto em milirradiano;
- Ajustes de foco e paralaxe, com ajuste mínimo para 75 m, ou menos;
- Retículo do tipo TMR, com os valores métricos do mesmo conforme Figura I;
- O retículo TMR deverá obrigatoriamente estar localizado no primeiro plano focal, lunetas que tenham o referido retículo no segundo plano focal não serão aceitas;
- Configuração da luneta deverá ser obrigatoriamente do tipo extra, longo alcance tático;
- Confeccionada em liga de alumínio aeroespacial especial de altíssima resistência mecânica;
- Lacrada e selada, e preenchida com gás inerte (argônio/criptônio);
- Peso máximo de 1,050 kg, não mais do que este valor;
- Acabamento/proteção das partes metálicas: Anodização na cor preta fosca;
- Resistentes a choques mecânicos severos em solo macio de uma altura de 304,8 m (1.000pés), e continuar operacional e dentro da distância de 91,44 m (100 jardas) não perder a zeragem e ser capaz de manter um agrupamento de três tiros em um círculo de 19,5 mm ( ¾ pol) de diâmetro em um alvo do tipo folha A4, sem perder a centragem. Ser resistente a água até a profundidade mínima de 10 m ou mais, e ser resistente a mofo e capaz de não condensar e embaçar internamente devido a mudanças bruscas de temperaturas;
- Com protetores de ocular e objetiva rebatíveis de fácil acionamento e confeccionados em duralumínio na cor preta fosca;
- Compatível com dispositivos de visão noturna, tipo clip-on;
- Fornecida juntamente com dispositivo de acoplagem econexão de equipamentos de visão noturna;
- Ser de emprego MILITAR;

- Capa protetora de neoprene;
- 01 Kit de limpeza e manutenção, composto de:
  - 01 pincel de crina de camelo e borrifador de ar;
  - 10 lenços descartáveis de limpeza de qualidade óptica;
  - 100ml de líquido próprio para limpeza de lentes;
- Vir acompanhada de rings para tubo de 34 mm e ou 35 mm, dependendo do tubo do corpo da luneta (de 34 mm ou de 35 mm), para fixação em trilhos de montagem (mout) do tipo picatinny de 1.913 mil Spec. De 20/21 mm de bitola (largura), confeccionados em liga de alumínio aeroespacial tipo 6061-T6, e com parafusos de fixação ao tubo do tipo de torque e chave própria para os mesmos, sendo estes confeccionados em aço inoxidável e os de fixação no mout no mesmo padrão. A altura dos rings será do tipo MÉDIO (Medium) (Figura II), para usos em fuzis do tipo AR10 e AR15/M16, obedecendo à quantidade de 10 (dez) pares por que estará em conformidade do número de fuzis/miras (10 unidades de cada) devendopor isso ser apresentado um exemplar para testes não destrutivos e avaliações, com base nos critérios anteriormente elencados;

**1.3.6.3. Quantidades por requisitante:**

<b>Quantidade PCERJ</b>	<b>Quantidade PMERJ</b>
0	40

**1.3.7. Luneta – Mira Telescópica de Pontaria com Alta Precisão e Resistência Militar Para Fuzis de Precisão de Repetição para Tiro de Comprometimento (ITEM 07):**

**1.3.7.1.** Equipamento utilizado: Equipamento óptico destinado a operadores habilitados com principais funções de observar e proteger as equipes táticas.

**1.3.7.2. Características:**

- Lente objetiva com diâmetro de no mínimo 44 mm e no máximo de 50 mm;
- Lente objetiva com tratamento absorvente de luz do tipo multicamadas com tacha de transmissão de luz da ordem de no mínimo 80%, e que proporcione elevada proteção à abrasão da superfície exterior da mesma;
- Tubo alongador da objetiva (para sol) com comprimento mínimo de 66 mm e no máximo de 106 mm do tipo rosqueável;
- Dispositivo antirreflexo para ocultar o brilho da lente objetiva tipo colmeia e fixado por rosqueamento;
- Possuir excelente qualidade ótica;
- Boa visibilidade com pouca ou baixa luminosidade;

- Saída pupilar no aumento mínimo de no mínimo de 10 mm, e no aumento máximo de no mínimo de 2,4 mm (mínimo aceitável);
- Campo de visão mínimo no aumento mínimo a 100 m de distância de 12,30 m, e no aumento máximo de no mínimo 2,10 m (mínimo aceitável);
- Aumento variável de no mínimo 3 vezes (mínimo aceitável) a no máximo 18 vezes (máximo necessário), não serão aceitas lunetas com aumento fixo de 3x, nem de 18x, ou valores intermediários fixos entre 3x e 18x, inclusive superiores ou inferiores a esses valores;
- Três torres de comando, sendo:
  - Superior a de correção de queda;
  - Direita a de correção de vento/lateralidade;
  - Esquerda a de correção de foco;
- Alívio de olho de 96 mm em 3x de aumento, e de 98 mm em 18x de aumento;
- Diâmetro do tubo de 34 mm ou de 35 mm, nem mais e nem menos do que esses valores;
- Comprimento total de 302,26 mm no máximo;
- Correção de ajustes de queda de no mínimo 29 miliradianos, e de vento/lateralidade de 14,5 miliradianos, não menos do que esses valores;
- Resolução de cliques com valores absolutos de 0,1 miliradiano à 100 m (1/10 milirad.);
- Cliques facilmente sentidos tatilmente, e taticamente audíveis;
- Giro livre dos tambores das torres de correção de queda e vento/lateralidade com sistema de bloqueio que impeça o deslocamento involuntário dos mesmos, permanecendo travados nas posições escolhidas, porém de fácil manuseio;
- Escala de leitura das torres de correção de queda e vento/lateralidade direto em miliradiano;
- Ajustes de foco e paralaxe, com ajuste mínimo para 75 m, ou menos;
- Configuração da luneta deverá ser obrigatoriamente do tipo extralongo alcance tático;
- Lacrada e selada, e preenchida com gás inerte (argônio/criptônio);
- Acabamento/proteção das partes metálicas: Anodização na cor preta fosca;
- Resistentes a choques mecânicos severos em solo macio de uma altura de, no mínimo, 304,8 m (1.000pés), e continuar operacional e dentro da distância de, no mínimo, 91,44 m (100 jardas) não perder a zeragem e ser capaz de manter um agrupamento de três tiros em um círculo de 19,5 mm (¾ pol) de diâmetro em um alvo do tipo folha A4, sem perder a centragem;
- Ser resistente a água até a profundidade mínima de 10 m ou mais;

- Ser resistente a mofo e capaz de não condensar e embaçar internamente devido a mudanças bruscas de temperaturas;
- Com protetores de ocular e objetiva rebatíveis de fácil acionamento e confeccionados em duralumínio na cor preta fosca;
- Compatível com dispositivos de visão noturna, tipo clip-on;
- Fornecida juntamente com dispositivo de acoplagem e conexão de equipamentos de visão noturna;
- Ser de emprego MILITAR;
- Possuir capa protetora.
- 01 (um) Kit de limpeza e manutenção, composto de:
  - 01 (um) pincel de crina de camelo e borrifador de ar;
  - 100 (cem) lenços descartáveis de limpeza de qualidade óptica;
  - 100 (cem) ml de líquido próprio para limpeza de lentes;

**1.3.7.3.** Vir acompanhada de rings para tubo de 34 mm e ou 35 mm, dependendo do tubo do corpo da luneta (de 34 mm ou de 35 mm), para fixação em trilhos de montagem (mout) do tipo picatinny de 1913milSpec. De 20/21 mm de bitola (largura), confeccionados em liga de alumínio aeroespacial tipo 6061-T6, e com parafusos de fixação ao tubo do tipo de torque e chave própria para os mesmos, sendo estes confeccionados em aço inoxidável e os de fixação no mout no mesmo padrão. A altura dos rings será do tipo MÉDIO (Medium) (figura II), para usos em fuzis do tipo CZ750 S1 M1.

**1.3.7.4.** Quantidades por requisitante:

<b>Quantidade PCERJ</b>	<b>Quantidade PMERJ</b>
0	20

**1.3.8. Bipé Tático (ITEM 08):**

**1.3.8.1.** Equipamento utilizado com a finalidade de estabilizar o armamento.

**1.3.8.2.** Características:

- Sistema de funcionamento: Lançamento e regulagens através de molas e cavilhas para a regulagem de altura. Molas paralelas nas pernas de aço para manterem a estabilidade quando abertas e fechadas mantendo-as nestas posições. Possuirão obrigatoriamente unhas de borracha antiderrapantes;
- Comprimento total de 9” (quando abertas e retraídas) e 13” (quando totalmente estendidas);

- Característica obrigatória: Molejo lateral estável sustentado e estabilizado por molas de aço do tipo laminar, para dar estabilidade e fácil adaptabilidade em qualquer tipo de irregularidade nas superfícies do terreno;
- Sistema de fixação: Por pinçamento e contra oposição estável de força por parafuso rosqueável manualmente do tipo cativo, com o aperto final com uso de ferramenta que deverá acompanhar o material. Possuindo a placa base em duralumínio; bem como o acoplador para trilho picatinny de 20 mm.
- Resistência mecânica: Deverá obrigatoriamente suportar o peso do fuzil e da força de recuo do mesmo no momento do disparo, do calibre .308 Win ao .338 Lapua Magnum;
- Deve possibilitar o uso de apenas uma das mãos, para abertura, lançamento e regulagens, valendo-se do peso do próprio armamento. Inclusive isto valendo para o fechamento e recolhimento das mesmas;
- Proteção superficial: Oxidação e pintura na cor negra nas partes em aço-carbono e anodização também na cor negra para as partes em duralumínio;
- Manual de operação e manutenção em português;
- Peças de reparo, no valor mínimo de 0,5% do valor total do contrato, indicadas pelo fabricante;
- Foto ilustrativa do equipamento:



#### 1.3.8.3. Quantidades por requisitante:

Quantidade PCERJ	Quantidade PMERJ
08	40

#### 1.3.9. Equipamentos de Precisão para medição – Telêmetro Laser (ITEM 09):

1.3.9.1. Equipamento utilizado para medições de distâncias e ângulos no terreno.

1.3.9.2. Especificações técnicas exigidas:

- Sistema para medir distâncias a laser;
- Ampliação: 6 x;
- Abertura máxima: no máximo 25 mm;

- Distância máxima (branco reflexivo): no mínimo 1.000 m;
- Distância máxima (árvores): no mínimo 800 m;
- Distância máxima (caça): no mínimo 700 m;
- Campo de visão (m / 1000 m): no mínimo 95;
- Campo de visão angular: 6 graus;
- Inclinômetro integrado;
- Corpo deve ser emborrachado;
- Medição: em jardas ou em metros;
- Distância balística Real: O sistema deverá fornecer o intervalo equivalente balístico para o destino, tendo em conta os efeitos dos aumentos e quedas ângulos sobre a trajetória da bala ou seta. Armas de fogo, os resultados devem mostrar ajustes de elevação, tanto em minutos, de ângulo (MOA), miliradianos ou polegadas / centímetros em que a distância específica;

**1.3.9.3. Quantidades por requisitante:**

<b>Quantidade PCERJ</b>	<b>Quantidade PMERJ</b>
08	40

**1.3.10. Capacete Tático Balístico (ITEM 10):**

**1.3.10.1.** Equipamento destinado à segurança do operador, bem como para acoplagem de sistemas de OVN, Termal, filmagem e lanternas e protetores auditivos do tipo High Cut.

**1.3.10.2.** Características: CASCO PARAQUEDISTA.

**1.3.10.3.** Foto ilustrativa do equipamento:



**1.3.10.4.** O casco deverá ser uma peça única.

**1.3.10.5.** O casco deverá ser arrematado, na sua borda, com uma guarnição de borracha;

**1.3.10.6.** Deverá vir com acessório para colocação de equipamentos de visão noturna (trilho): Trilhos laterais padrão picatinnyrail(MIL-STD-1913 rail e STANAG 2324 rail) para acoplamento e ajustes de acessórios periféricos como visores, lanternas, câmeras, entre outros;

**1.3.10.7.** Suporte frontal universal para conexão de óculos e monóculo visão noturna;

**1.3.10.8.** Proteção Balística: NIIIA – Deverá oferecer proteção de nível IIIA, segundo as normas NIJ Standard 0106.01 e 0108.01, devendo oferecer proteção contra ameaças de projetis e fragmentos, além de ameaças classificadas em níveis de proteção inferiores;

**1.3.10.9.** Acabamento em PU;

**1.3.10.10.** Interior com almofadas removíveis.

**1.3.10.11.** A carneira é construída por:

- Conjunto de correias e passadores que se destinam ao ajuste do capacete a cabeça do usuário, de forma justa, segura e confortável;
- É fixada ao casco, com quatro parafusos, por quatro pontos de fixação;
- Possui também conjunto para ajustagem do capacete, que é composto por:
  - 2 (duas) Correias laterais;
  - 1 (Uma) Queixeira;
  - 1 (Uma) Nuqueira;
  - 4 (Quatro) Alças de ajustagem do conjunto.
- Todos os componentes em correia deverão utilizar:
  - Correia de poliamida com largura entre 15 e 20mm;
  - Os passadores/ajustadores serão de poliamida, todos com passadores de 20 mm.

**1.3.10.12.** As correias laterais de ligação serão confeccionadas em correia, dobradas em ângulo reto e costuradas na dobra, de modo a formar segmentos que serão voltados para frente e que se ajustarão aos tirantes de ancoragem dianteiros e segmentos que serão voltados para trás da dobra e que se ajustarão aos tirantes de ancoragem traseiros; as alças da jugular e das alças da nuqueira se adaptam ao segmento maior; as duas correias laterais são simétricas e cada uma possuirá uma luva protetora em tecido aerado de dupla frontura (conhecido como "3D"), preta, e dois passadores elásticos para conter as sobras das correias.

**1.3.10.13.** O sistema de suspensão deverá ser construído por almofadas para amortecimento do impacto nas regiões lateral, dorsal e topo fixado por fecho de contato gancho, facilitando assim sua remoção para manutenções.

**1.3.10.14.** As almofadas são construídas em espuma bidensidade.

**1.3.10.15.** O revestimento será realizado por duas camadas, sendo a primeira em material que impede o contato da espuma com a água, e a segunda de tecido pluma (peluciada), para permitir sua adesão ao casco, por meio de peças de fecho de contato colado à parte interna daquele. A união das peças do revestimento será realizada por processo de fusão à escolha do fabricante, o revestimento da almofada adere naturalmente ao casco, que será revestido por peças de fecho de contato, face áspera.

**1.3.10.16.** RESISTÊNCIA BALÍSTICA: Nível III – A: 9 mm FMJ 426 m/s e 44 Magnum Lead SWC GasChecked 426 m/s.

**1.3.10.17.** Tamanhos e quantidades:

<b>Tamanho</b>	<b>Quantidade PCERJ</b>	<b>Quantidade PMERJ</b>
M	16	20
L	16	20
<b>TOTAL</b>	32	40

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. GIFRJ**

**2.1.1.**A Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro foi estabelecida por intermédio do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018. O parágrafo 2º do referido instrumento legal estabelece como objetivo norteador da intervenção federal, que seja posto a termo a grave perturbação da ordem pública que atinge o Estado do Rio de Janeiro.

**2.1.2.**A Portaria Normativa nº 5 – Gabinete de Intervenção Federal, de 29 de maio de 2018, aprovou o Plano Estratégico de Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. Este documento tem por finalidade estabelecer as bases do planejamento estratégico e da gestão das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Gabinete de Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – GIFRJ.

**2.1.3.**O GIFRJ é o órgão de planejamento, coordenação e controle a serviço do Interventor Federal, em ligação direta com aquela autoridade. Compõem ainda a estrutura principal do GIFRJ, o Gabinete pessoal do Interventor Federal, as assessorias de Comunicação Social, Jurídica e de Controle Interno; a Secretaria de Intervenção Federal e a Secretaria de Administração. Esses órgãos proporcionam o assessoramento oportuno e tempestivo no relacionamento e na comunicação com a sociedade para os assuntos da Intervenção, no respeito ao ordenamento jurídico nacional e na fiscalização administrativa e financeira do emprego dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal.

**2.1.4.**Cabe a Secretaria de Intervenção Federal a condução das atividades de planejamento, coordenação e controle das ações que possibilitem a recuperação da capacidade operativa dos Órgãos de Segurança Pública (OSP) e da SEAP; a diminuição dos índices de criminalidade, e o aumento da sensação de segurança na sociedade fluminense.

**2.1.5.** Por ocasião da assunção das atividades de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro, pelo Interventor Federal, coube ao Gabinete de Intervenção o levantamento dos principais óbices encontrados junto aos órgãos de segurança pública do Estado.

**2.1.6.** Em visitas e inspeções realizadas pelo Interventor acompanhado de seu *staff*, foram constatadas deficiências de ordem material e pessoal, principalmente na estrutura orgânica ligada a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESEG e na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

**2.1.7.** O Estado do Rio de Janeiro possui, aproximadamente, 40 (quarenta) Batalhões da Polícia Militar, 168 (cento e sessenta e oito) Delegacias de Polícia Civil, 50 Organizações de Bombeiros Militares e 52 (cinquenta e duas) unidades carcerárias ligadas a Secretaria de Administração Penitenciária, totalizando mais de 310 estabelecimentos que atuam na segurança pública do Estado.

**2.1.8.** Observou-se que há necessidade de aquisição dos equipamentos optrônicos e acessórios para incrementar a capacidade operacional dos órgãos de segurança pública requisitantes, corroborando com os argumentos apresentados por cada instituição.

**2.1.9.** Neste contexto, torna-se oportuno destacar que a aquisição dos objetos do presente termo é de inquestionável necessidade. Visam proporcionar as condições necessárias para os quadros dos órgãos no cumprimento das suas atribuições em atendimento às necessidades da população fluminense.

**2.1.10.** Tal medida deverá ainda propiciar e restabelecer as condições de trabalho, capazes de motivar a produtividade desses agentes; e ainda, contribuir para a consecução do seguinte Objetivo Estratégico da Intervenção Federal:

**2.1.11.** OE/02: “Recuperar a capacidade operativa dos Órgãos de Segurança Pública (OSP) do Estado do Rio de Janeiro”. Na medida em que viabiliza a aquisição de materiais necessários e identificados pelos órgãos de segurança pública como essenciais para restabelecer boas condições de execução do trabalho;

**2.1.12.** Desta forma, justifica-se a necessária aquisição dos equipamentos optrônicos e acessórios para contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos elencados acima, contribuindo com o objetivo da Intervenção Federal que é pôr termo a grave perturbação da ordem pública que atinge o Estado do Rio de Janeiro.

## **2.2. Para aquisição dos equipamentos optrônicos e acessórios para a PCERJ:**

**2.2.1.** A Coordenadoria de Recursos Especiais – CORE, por sua concepção e missão específica de polícia judiciária, atua em ocorrências de natureza peculiar. Nessa Unidade se encontram equipes policiais que podem utilizar os referidos recursos optrônicos para observação e envio de informações sobre a localização e o comportamento de narcotraficantes homiziados em terreno hostil, garantindo a segurança para o avanço de efetivos regulares;

**2.2.2.** Uma das principais características da Unidade é o emprego em operações noturnas, quando a baixa luminosidade torna-se aliado do sigilo e do efeito surpresa.

**2.2.3.** Atualmente, encontra-se disponível no mercado uma gama de equipamentos tecnológicos, os quais já estão em uso pelas principais forças policiais internacionais, que aprimoram significativamente a técnica de visualização noturna. Assim sendo, Unidades dotadas desses recursos optrônicos constituem uma excelente força de trabalho com possibilidade para atuar em operações noturnas de forma coordenada e segura, mitigando efeitos colaterais;

**2.2.4.** Com intensa atuação na preservação da ordem pública, a CORE tem a atribuição de atuar em missões que requerem intervenção cirúrgica, tais como a tomada de pontos sensíveis, Resgates de Reféns, operações que são frequentemente exploradas pela mídia, pois despertam grande interesse da sociedade. Operações essas que, em razão interesses escusos, podem gerar opiniões nem sempre favoráveis às políticas governamentais que tratam do tema, sendo então necessário o máximo de sigilo e precisão, preservando vidas de reféns e aumentando as chances de sobrevivência dos próprios operadores;

**2.2.5.** Nas ocorrências com reféns ou mesmo em outras ocorrências de alto grau de complexidade, com as quais a corporação se depara diariamente, a sociedade exige uma ação eficaz, porém com emprego de força de forma moderada, pautada na legalidade e ainda despida de erros por parte dos policiais civis, empregando técnicas e equipamentos adequados à prestação do ofício com perfeição. É justamente nesse contexto que o Estado e seus homens treinados são colocados à prova no seu compromisso de proteger e servir à sociedade;

**2.2.6.** Vale ressaltar que, para que possa dar transparência no que diz respeito a metodologia utilizada para determinar as quantidades dos equipamentos solicitados neste documento que os mesmos têm por objetivo atender as necessidades de todas Equipes Operacionais, da seção de Operações Táticas Especiais, composta por 4 equipes (Um/Dois/Três/Quatro), contendo 10 operacionais cada, divididas em uma patrulha com 8 homens e 2 atiradores de precisão, onde é preciso a disponibilidade de equipamentos para equipe conforme tabela abaixo:

<b>NR ORDEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>MEMÓRIA DE CALCULO</b>
<b>1</b>	Equipamento de Visão Noturna do tipo Binocular, com (02) dois tubos Intensificadores de imagem com Fotocátodo de Fósforo Branco	32	Será utilizado por 8 homens nas patrulha de cada Equipe (1/2/3/4) / $8 \times 4 = 32$
<b>2</b>	Equipamento de Visão Noturna do tipo Mira ( <i>Clip-On</i> ) p/ acoplamento em lunetas, montado com Tubo Intensificador	08	Será utilizado por 2 homens nas patrulhas de cada Equipe (1/2/3/4) / $2 \times 4 = 8$
<b>3</b>	Equipamento Termal do tipo Mira ( <i>Clip-On</i> ) p/ acoplamento em lunetas, montado com Tubo Intensificador	08	Será utilizado por 2 homens nas patrulhas de cada Equipe ((1/2/3/4) $2 \times 4 = 8$
<b>4</b>	Equipamento do tipo Laser Designador	32	Será utilizado por 8 homens nas

<b>NR ORDEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>MEMÓRIA DE CALCULO</b>
	multifuncional		patrulha de cada Equipe (1/2/3/4) / $8 \times 4 = 32$
<b>5</b>	Dispositivo LED IR de uso portátil no corpo (Identificador Tropa Amiga)	150	Será utilizado por 24 homens nas 4 patrulhas de cada Equipe (1/2/3/4), / $24 \times 4 = 96$ , sendo mais 4 sobressalentes / $96 + 4 = 100$ , mais 50 sobressalentes para as equipes extras, totalizando 150 unidades.
<b>6</b>	Bipé Tático	8	Será utilizado por 2 homens nas patrulhas de cada Equipe ((1/2/3/4) $2 \times 4 = 8$
<b>7</b>	Equipamentos de Precisão para medição – Telêmetro Laser	8	Será utilizado por 2 homens nas patrulhas de cada Equipe ((1/2/3/4) $2 \times 4 = 8$
<b>8</b>	Capacete tático balístico com acoplamento de visores noturno	32	Será utilizado por 8 homens nas patrulha de cada Equipe (1/2/3/4) / $8 \times 4 = 32$

**2.2.7.** Conclui-se que em razão da atual realidade do Estado do Rio de Janeiro, no que tange o crescente índice de criminalidade, a aquisição dos referidos equipamentos é imprescindível, de forma a mitigar as ações dos delinquentes, dando maior segurança às equipes policiais bem como toda a população ordeira.

### **2.3. Para aquisição dos equipamentos optrônicos e acessórios para o BOPE:**

**2.3.1.** O Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE, por sua concepção e missão específica tem se deparado com diversas ocorrências de natureza peculiar. Aí se encontram as que utilizam os referidos recursos para observação e envio de informações sobre a localização e o comportamento de narcotraficantes homiziados em terreno hostil, garantindo a segurança para o avanço das tropas regulares;

**2.3.2.** Uma das principais características da Unidade são as operações noturnas, onde o sigilo e baixa luminosidade são aliados. Encontra-se disponibilizado no mercado, e em uso pelas principais forças policiais internacionais uma gama de equipamentos tecnológicos que aprimoram a técnica de visualização noturna. Desta forma, armamentos dotados destes acessórios, constituem uma excelente ferramenta de trabalho para as operações noturnas;

**2.3.3.** Com atuações intensas na preservação da ordem pública o Batalhão tem também por missão tomada de pontos sensíveis, Resgates de Reféns, missões que requerem intervenção cirúrgica, uma vez que despertam grande interesse da mídia e da sociedade, com opiniões nem sempre favoráveis às políticas governamentais que tratam do tema, e onde há necessidade de máximo sigilo e precisão, preservando as vidas dos reféns e aumentando as chances de sobrevivência dos operadores;

**2.3.4.** Nas ocorrências com reféns, ou mesmo outras ocorrências de alto grau de complexidade, nas quais a corporação se depara diariamente, a sociedade exige uma ação moderada, pautada na legalidade e ainda despida de erros por parte dos policiais militares, os quais deverão empregar técnicas e equipamentos necessários à prestação do ofício com perfeição. É justamente nesse instante, que o Estado colocará à prova seus homens treinados, reforçando o compromisso de proteger e servir ao bom cidadão;

**2.3.5.** É importante mencionar, para que possa dar transparência no que diz respeito às quantidades dos equipamentos solicitados neste documento que os mesmos têm por objetivo atender as necessidades de todas Equipes Operacionais, que, por sua vez, subdivide-se em 4 equipes (Alfa/Bravo/Charlie/Delta), considerando ainda que frequentemente todas as 4 (quatro) equipes são acionadas e saem em conjunto para realizar Operações, onde é preciso a disponibilidade de equipamentos para equipe conforme abaixo:

NR ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Memória de Calculo
01	Equipamento de Visão Noturna do tipo Binocular, com (02) dois tubos Intensificadores de imagem com Fotocátodo de Fósforo Branco	32	Será utilizado por 8 homens nas patrulha de cada Equipe (A/B/C/D) / $8 \times 4 = 32$
02	Equipamento de Visão Noturna do tipo Mira ( <i>Clip-On</i> ) p/ acoplamento em lunetas, montado com Tubo Intensificador	8	Será utilizado por 2 homens nas patrulhas de cada Equipe (A/B/C/D) / $2 \times 4 = 8$
03	Equipamento Termal do tipo Mira ( <i>Clip-On</i> ) p/ acoplamento em lunetas, montado com Tubo Intensificador	8	Será utilizado por 2 homens nas patrulhas de cada Equipe (A/B/C/D) $2 \times 4 = 8$
04	Equipamento do tipo Laser Designador multifuncional	15	Será utilizado por 3 homens nas patrulhas de cada Equipe (A/B/C/D), / $3 \times 4 = 12$ , sendo mais 3 sobressalentes / $12 + 3 = 15$
05	Dispositivo LED IR de uso portátil no corpo (Identificador Tropa Amiga)	100	Será utilizado por 24 homens nas 4 patrulhas de cada Equipe (A/B/C/D), / $24 \times 4 = 96$ , sendo mais 4 sobressalentes / $96 + 4 = 100$
06	Luneta - Mira Telescópica De Pontaria Com Alta Precisão E Resistência Militar Para Fuzis De Precisão Semi-automático	40	Será utilizado nos fuzis de precisão semi-automático da Unidade, sendo: 20 – atiradores do Grupo de Atiradores de Precisão - GAP - da Unidade de Intervenção Tática – UIT – 5 em cada equipe (A/B/C/D) – $5 \times 4 = 20$ 20 – distribuídos para 5 atiradores de cada patrulha de cada equipe (A/B/C/D) – $5 \times 4 = 20$
07	Luneta - Mira Telescópica De Pontaria Com Alta Precisão E Resistência Militar Para Fuzis De Precisão De Repetição Para Tiro De Comprometimento	20	Será utilizado nos fuzis de precisão Para Tiro De Comprometimento da Unidade. Atualmente em carga 20 Fuzis.
08	Bipé Tático	40	Será utilizado em conjunto a cada fuzil de precisão da Unidade. Atualmente em carga 40 Fuzis
09	Equipamentos de Precisão para medição – Telêmetro Laser	40	Será utilizado em conjunto a cada fuzil de precisão da Unidade. Atualmente em carga 40

NR ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Memória de Calculo
			Fuzis
10	Capacete tático balístico com acoplamento de visores noturno “ <i>High Cut</i> ” <u>20 unidades tamanho M</u> <u>20 unidades tamanho G</u>	40	Será utilizado em conjunto a cada fuzil de precisão da Unidade. Atualmente em carga 40 Fuzis

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Considera-se como bens comuns o objeto de aquisição deste termo, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, em lote único, no município do Rio de Janeiro - RJ ou região metropolitana, local a ser definido pela CONTRATANTE, por ocasião do agendamento para a entrega.

4.2. Por ocasião da entrega dos materiais, a contratada deverá entrar em contato com a Coordenadoria-Geral de Material do Gabinete de Intervenção Federal/RJ, por meio do telefone (21) 2519-4677 ou e-mail: [coordgestaomateriais@gif.eb.mil.br](mailto:coordgestaomateriais@gif.eb.mil.br), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a fim de agendar e definir o local da entrega.

4.3. A empresa CONTRATADA deverá prover a mão-de-obra necessária ao descarregamento de todos os volumes da carga fornecida e a acomodação dos mesmos em paletes.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. O material descrito no presente Termo de Referência deverá ser entregue em embalagens individuais previstas em suas Especificações Técnicas. Em caso de omissão da descrição da embalagem individual na respectiva norma, deverão ser acondicionados em sacos plásticos transparentes a fim de facilitar a verificação e conferência.

4.7. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens de papelão triplex, tipo maleta grampeada, devidamente lacradas com fita gomada e identificadas com etiquetas na lateral

que contenham: nacionalidade da indústria do fornecedor; razão social e CNPJ do fornecedor; quantidade, nomenclatura e tamanho do material acondicionado na caixa.

#### **4.8. Condições de recebimento do material**

##### **4.8.1. Recebimento provisório**

**4.8.1.1.** O material entregue pela CONTRATADA passará por duas fases de recebimento: primeira fase - recebimento provisório; e segunda fase - recebimento definitivo.

**4.8.1.2.** Na primeira fase, o material entregue será recebido provisoriamente pelo CONTRATANTE, que emitirá o Termo de Recebimento Provisório (TRP). Quando do recebimento, o material passará pelas seguintes conferências:

- a) quantitativo total recebido de acordo com a Nota de Empenho e com a Nota Fiscal; e
- b) condições de inviolabilidade.

**4.8.1.3.** Na nota fiscal, no campo “dados adicionais/observações”, deverão constar o número do contrato e o número da Nota de Empenho.

**4.8.1.4.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.8.1.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

##### **4.8.2. Recebimento definitivo**

**4.8.2.1.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.8.2.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.8.2.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**4.8.2.4.** O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar a prestar todas as informações, dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que a fiscalização necessitar e julgar necessários ao desempenho de suas atividades;

**4.8.2.5.** Como critério para aceitação do objeto ofertado, a proponente melhor colocada, deverá apresentar: certificados ou laudos, catálogos, fichas técnicas ou

folhetos que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo técnico do produto informando marca e modelo.

**4.8.2.6.** A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado nos aspectos QUALITATIVOS. Neste caso, o recebimento provisório não importará em sua aceitação.

**4.8.2.7.** O lote de material rejeitado deverá ser retirado e substituído pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da notificação da CONTRATANTE acerca da reprovação desse material, podendo este prazo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada da contratada. A empresa deverá agendar, formalmente, com 10 (dez) dias úteis de antecedência, a data para a retirada e/ou substituição do referido material.

**4.8.2.8.** Caso o material seja reprovado pela segunda vez, o contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE.

**4.8.2.9.** A empresa que não processar a substituição do lote de material reprovado estará sujeita às sanções previstas no presente Termo de Referência.

## **5. GARANTIA TÉCNICA**

**5.1.** O prazo mínimo de garantia técnica deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data do seu recebimento definitivo.

**5.2.** Durante este prazo a CONTRATADA ficará obrigada a substituir o material defeituoso no Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, para os itens 1 a 10, e da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, para os itens 1 a 5 e 8 a 10, conforme distribuição para cada OSP.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da Contratante:

**6.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

**6.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada será efetuado pelo Gabinete de Intervenção Federal, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, de acordo com a entrega do lote, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

**7.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**10.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.1.1.** O recebimento de material será confiado a Coordenadoria de Gestão de Materiais do GIF.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**11.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**11.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**11.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**11.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.5.** Cometer fraude fiscal; e

**11.1.6.** Não mantiver a proposta.

**11.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**11.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**11.2.2.** Multa moratória de 0,1 % (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite da vigência contratual;

**11.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**11.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**11.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a administração pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**11.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com a união com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**11.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**11.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Rio de Janeiro – RJ, 06 de dezembro de 2018.

---

RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
COORDENADOR DA CORE

---

ALEX BENEVENUTO SANTOS – TEN CEL PM  
COMANDANTE DO BOPE